



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2020

Modifica a Resolução nº 183/90 – Regimento Interno, estabelecendo que a comunicação do prazo de emendas se dará por meio digital.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º. O § 7º, do art. 115, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:


“§ 7º. Os prazos para recebimento de emendas, de que tratam os parágrafos 3º e 5º, serão comunicados aos Vereadores por meio digital e a comprovação do recebimento far-se-á pelo Vereador ou assessores.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de maio de 2020.


Marcos Rezende
Presidente


Evandro Galete
1º Secretário


João do Bar
2º Secretário





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Resolução em anexo, que modifica a Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, estabelecendo que a comunicação do prazo de emendas se dará por meio digital.

Nossa proposta visa dar modernidade ao rito processual, diminuindo o trânsito desnecessário de papéis, sem deixar de dar ciência aos Senhores Vereadores das propostas protocoladas na Casa.

Fomos estimulados pela atual pandemia, pois temos pouca circulação no prédio da Edilidade de assessores e Vereadores, dificultando a entrega de comunicados, abrigação esta imposta em nosso Regimento Interno.

Lembramos que a atual redação oferecida pelo Regimento Interno estabelece o envio do comunicado de prazo de emendas por escrito, que transcrevemos:

“ ...

Art. 115. ...

Parágrafo 7º - Os prazos para recebimento de emendas, de que tratam os parágrafos 3º e 5º, serão comunicados aos Vereadores por escrito e a comprovação do recebimento far-se-á pelo Vereador ou assessores.

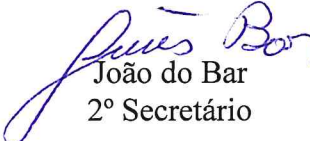
... ”

Desta forma, no sentido de modernizar o processo legislativo, solicitamos a apoio nos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de maio de 2020.


Marcos Rezende
Presidente


Evandro Galete
1º Secretário


João do Bar
2º Secretário